

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR
DE 15.06.2018

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através do Ato de 22.05.2018, publicado no D.O. de 25.05.2018. Processo nº E-26/009/335/2018.

Id: 2113889

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 04 DE 18 DE JUNHO DE 2018

ALTERA O ESTATUTO E O REGIMENTO GERAL DA UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no inciso I do art. 15 do Decreto Estadual nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF) e no inciso I do art. 26 do Regimento Geral da UENF, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-26/009/1500/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Estatuto da UENF passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º...

§ 1º...

VIII - Outros órgãos que venham a ser criados e vinculados à Reitoria, nessa qualidade, na forma desse estatuto.

§ 2º ...

IX - Outros órgãos que venham a ser criados e vinculados à Reitoria, nessa qualidade, na forma desse estatuto."

"Art. 8º...

VIII - Outros órgãos que venham a ser criados e vinculados à Reitoria, nessa qualidade, na forma desse estatuto."

Art. 2º - O art. 2º do Regimento Geral da UENF passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 2º...

§ 4º - Poderão ser criados, na forma do Estatuto e desse Regimento, novos órgãos, além dos previstos nos parágrafos anteriores, devendo seus regimentos internos indicar sua natureza e posição dentro da estrutura orgânica dessa Universidade."

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2018

LUIS CESAR PASSONI
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 05 DE 18 DE JUNHO DE 2018

CRIA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UENF, APROVA SEU REGIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.685/2001 e nos incisos I e XVII do art. 15 do Decreto Estadual nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF), e tendo em vista o que consta do Processo nº E-26/009/1500/2016,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Resolução cria a Comissão Própria de Avaliação - CPA na estrutura orgânica da Reitoria da UENF e aprova seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - A criação do órgão de que trata essa Resolução se dará sem aumento de despesa, sendo seu funcionamento viabilizado através da gestão dos recursos já postos à disposição dessa Universidade.

Art. 2º - A CPA integrará a estrutura orgânica da Reitoria como órgão suplementar.

Parágrafo Único - Apesar de vinculada à Reitoria, será garantida à CPA a atuação de forma autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UENF.

Art. 3º - São atribuições da CPA:

I - propor diretrizes e instrumentos de avaliação permanentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão, da gestão acadêmica e administrativa da UENF;

II - conduzir os processos internos de avaliação, sistematizando dados, informações e relatórios, para a elaboração dos relatórios institucionais de auto avaliação da UENF;

III - subsidiar o trabalho de avaliação dos cursos de graduação em consonância com os respectivos Colegiados de Cursos;

IV - elaborar pareceres e recomendações ao Plano de Desenvolvimento Institucional, propondo alterações ou correções, quando for o caso;

V - acompanhar a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação da UENF no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), bem como as avaliações dos cursos de graduação realizadas pelos Colegiados de Curso, visando à incorporação dos resultados ao processo interno de auto avaliação;

VI - organizar e promover seminários e outros eventos necessários para subsidiar o desenvolvimento das atividades de avaliação institucional;

VII - prestar informações solicitadas pelo INEP no âmbito de sua competência.

§ 1º - A CPA, no exercício das atribuições previstas nesse artigo, não poderá invadir o âmbito de competência de outros órgãos de avaliação dessa Universidade previstos em lei.

§ 2º - O processo de avaliação conduzido pela CPA não prejudicará a atividade de avaliação realizada pelo Conselho Consultivo nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 11 do Estatuto da UENF, sendo as atividades de avaliação dos citados órgão independentes entre si.

§ 3º - Os órgãos da UENF colaborarão com a CPA, no exercício de suas atribuições, devendo responder as suas solicitações em no máximo 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilização a quem der causa ao descumprimento desse prazo.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A CPA será composta:

I - pelo Coordenador, como seu presidente;

II - por 2 (dois) docentes, distribuídas essas vagas igualmente entre os dois cargos que compõem a carreira segundo o Anexo I da Lei nº 4.800/2006;

III - por 4 (quatro) representantes dos servidores técnicos-administrativos, distribuídas essas vagas igualmente entre os 4 (quatro) cargos que compõem a carreira segundo o Anexo I da Lei nº 4.800/2006;

IV - por 2 (dois) representantes dos discentes, distribuídas essas vagas igualmente entre os alunos de graduação e de pós-graduação dessa Universidade;

V - por 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada;

VI - por 1 (um) representante dos egressos da Universidade.

§ 1º - O Coordenador será um docente do quadro ativo da UENF escolhido pelo Reitor.

§ 2º - Indicar forma de escolha dos membros docentes e mandato.

§ 3º - Indicar forma de escolha dos membros técnicos e mandato.

§ 4º - Indicar forma de escolha dos membros discentes e mandato.

§ 5º - Indicar forma de escolha dos representantes da sociedade civil e mandato.

§ 6º - Indicar forma de escolha do representante dos egressos e mandato.

Art. 5º - Só poderão ser escolhidos como membros da CPA, na forma indicada no artigo anterior, os indivíduos que comprovem ter formação ou experiência na sua área de atuação.

§ 1º - Considera-se formação na área de atuação da CPA:

I - A conclusão de curso de graduação ou pós-graduação que contenham em seu programa disciplina com conteúdo programático voltado à avaliação de políticas públicas;

II - A conclusão de curso de extensão ou treinamento voltado especificamente para avaliação de políticas públicas.

§ 2º - Considera-se experiência na área de atuação da CPA ter o indivíduo atuado como avaliador em processo de avaliação de política pública promovido por órgãos do governo, por agência de fomento ou por órgãos privados voltados à melhoria da gestão pública.

§ 3º - A comprovação aqui exigida será dispensada para os membros previstos nos incisos IV e VI do artigo anterior.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São atribuições do Coordenador:

I - convocar os membros da CPA para as reuniões e outras atividades vinculadas aos processos de avaliação institucional;

II - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da CPA;

III - coordenar e acompanhar a execução das atividades em consonância com o planejamento proposto pela CPA mediante os calendários internos e nacionais de avaliação;

IV - apresentar e divulgar os relatórios de avaliação à Reitoria, Diretores de Centro, Conselho Universitário, comunidade acadêmica e sociedade.

Art. 7º - Os membros da CPA devem comparecer regularmente às reuniões, participando, efetivamente, das atividades planejadas.

§ 1º - O membro que se ausentar das reuniões ou de algumas das atividades programadas da CPA deverá apresentar justificativa em até 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião ou da atividade faltada, que será apreciada pela CPA.

§ 2º - Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a mais de três reuniões ou atividades sem apresentar justificativa aceita pela CPA.

§ 3º - Com a perda do mandato, o membro da CPA será substituído na forma prevista no art. 4º dessa Resolução, exercendo o substituído o mandato pelo prazo restante quando houver.

Art. 8º - A forma de funcionamento das reuniões e os procedimentos referentes às atividades da CPA serão definidos por suas normas internas, respeitadas as disposições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UENF para o funcionamento dos órgãos colegiados dessa Universidade.

CAPÍTULO IV - DA PUBLICIDADE

Art. 9º - Será garantida a transparência dos trabalhos da CPA através da ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades nos meios de divulgação oficiais e nas mídias sociais à disposição da UENF.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As questões omissas e outras específicas referentes à execução das tarefas da CPA serão resolvidas por suas normas internas observadas as disposições do Estatuto, do Regimento Geral da UENF e ainda o Regimento Interno da Reitoria.

Art. 11 - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2018

LUIS CESAR PASSONI
Presidente

Id: 2114164

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 08.06.2018

PROCESSO Nº E-26/007/2685/2018 - HOMOLOGO a licença sabática, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. DANIEL GUSTAVO BARCI, matr. nº 32.653-8, no período de 03/09/2018 a 28/02/2019, para realizar estágio de pesquisa na Universidade de Buenos Aires, Argentina.

PROCESSO Nº E-26/007/3014/2018 - HOMOLOGO a licença sabática, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. ROSENI PINHEIRO, matr. nº 34.660-1, no período de 15/07/2018 a 14/01/2019, para realizar estágio de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-26/007/3018/2018 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. CARLOS FREDERICO ESTRADA ALVES, matr. nº 33.590-1, no período de 01/08/2018 a 31/07/2019, para realizar pós-doutorado na McGill University Health Centre, em Montreal, Canadá.

PROCESSO Nº E-26/007/3275/2018 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. RAFAELA TEIXEIRA ZORZANELLI, matr. nº 35.985-1, no período de 01/09/2018 a 31/08/2019, para realizar pós-doutorado na Universidade de Utrecht, na Holanda.

PROCESSO Nº E-26/007/3762/2018 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. NAYAT SANCHEZ PI, matr. nº 38.625-0, no período de 15/09/2018 a 14/09/2019, para realizar pós-doutorado no Institut National de Recherche en Informatique et en Automatique (INRIA Saclay-Ile de France), em Paris, França.

PROCESSO Nº E-26/007/3763/2018 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. LIA DE MATTOS ROCHA, matr. nº 32.527-5, no período de 01/08/2018 a 31/07/2019, para realizar pós-doutorado na Universidade de São Paulo e no Graduate Institute of International and Development Studies Geneva, em Genebra, na Suíça.

Id: 2114175

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR
DE 03.05.2018

PORTARIA Nº 03/2018 - INSTAURA SINDICÂNCIA, visando apurar os fatos ocorridos no Processo nº E-26/007/3788/2018, designando

para procedê-la, sob a presidência do primeiro, ALEXANDRE RIBEIRO NETO, matr. nº 39.478-3, ANDERSON DE FRANÇA MARTINS, matr. nº 36.849-8 e SUELLEN LIBERATI AMICHI, matr. nº 37.999-0.

Id: 2113039

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

ATO DO VICE-DIRETOR
DE 10.05.2018

PORTARIA Nº 021/2018 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do docente MARIO ROBERTO DAL POZ, matr. nº 5.795-0, do Instituto de Medicina Social, instituída pela Portaria nº 012/IMS/2017 considerou o avaliado aprovado no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, sendo esse resultado homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no processo nº E-26/007/6227/2017.

Id: 2114176

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

ATOS DO DIRETOR
DE 27.03.2018

PORTARIA Nº 009/2018 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. LUCIANO ALVES FAVORITO, matr. nº 32.200-8, do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, instituída pela Portaria IBRAG nº 002/2018, considerou o avaliado apto para prosseguir no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, com resultado homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/3461/2017.

PORTARIA Nº 010/2018 - DESIGNA os professores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão Examinadora do processo de promoção à categoria de Professor Titular, do Prof. LUCIANO ALVES FAVORITO, matr. nº 32.200-8, aprovados pelo Conselho Departamental do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, nos termos que constam no Proc. nº E-26/007/3461/2017:

Prof. Dr. Francisco José Barcelos Sampaio, matr. nº 6257-0;

Prof. Dr. Francisco Lopes Paulo, matr. nº 5611-9;

Prof. Dr. Luiz Cristóvão de Moraes S. Porto, matr. nº 5868-5;

Prof. Dr. Rossano Kepler A. Fiorelli - UNIRIO;

Prof. Dr. José Fernandes Guedes - UNIRIO;

Prof. Dr. Pietro Novelino - UNIRIO;

Prof. Dr. Alberto Schanaider - UFRJ.

PORTARIA Nº 011/2018 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. LUCIANO ALVES FAVORITO, matr. nº 32.200-8, do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, instituída pela Portaria IBRAG nº 010/2018, considerou o avaliado aprovado no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, com resultado homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº E-26/007/3461/2017.

Id: 2114177

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13.06.2018

PROCESSO Nº E-26/007/750/2014 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por RONALDO CARVALHO ARAUJO FILHO, matr. nº 36.482-8, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 10/12/2001 a 04/11/2012, totalizando 3.983 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 04/04/2014, publicado no D.O. de 10/04/2014.

PROCESSO Nº 13280/1999 - MARCELO RIBEIRO SILVA, matr. nº 32.622-3 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço constante no Processo nº 13280/1999, do ex-servidor MARCELO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 32.622-3, tornando sem efeito o despacho de 26/01/2000, publicado no D.O. de 01/02/2000.

PROCESSO Nº E-26/007/4570/2018 - DEFIRO o pagamento de auxílio-funeral a MARIA CRISTINA HOEDENAKER NOVELLI, referente às despesas com o funeral de FLAVIO BAUER NOVELLI, matrícula nº 00.513-2, falecida em 12/05/2018.

DE 18.06.2018

PROCESSO Nº E-26/007/3298/2017 - DEFIRO o pagamento de auxílio-funeral a ALTAIR FERREIRA, referente às despesas com o funeral de SANDRA MARA NOBREGA FERREIRA, matrícula nº 26.561-1, falecida em 10/05/2017.

PROCESSO Nº E-26/007/15247/2014 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por PAULO GONÇALO PINTO DOS SANTOS, matr. nº 6.704-1, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 01/10/1975 a 06/03/1980, totalizando 1.616 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 13/01/2015, publicado no D.O. de 16/01/2015.

PROCESSO Nº E-26/007/9158/2013 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por CRISTIANE DE FARIA PEREIRA ARCURI, matr. nº 33.847-5, à UERJ, no período de 03/04/1997 a 31/12/1997, totalizando 273 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 12/09/2013, publicado no D.O. de 25/09/2013.

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 12.06.2018

PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 16.05.2018

JOELMA PINA BEZERRA
Onde se lê: ...PROCESSO Nº E-26/007/3800/2018...

Leia-se: ... PROCESSO Nº E-26/007/3740/2018...

PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 25.05.2018

HENRIQUE GARCIA SOBREIRA
PROCESSO Nº E-26/007/5849/2017

Onde se lê: ...a contar de 19/09/2017...

Leia-se: ... a contar de 27/10/2017...

Id: 2113896

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 19/06/2018

PORTARIA Nº 078/HUPE/2018 - DESIGNA o servidor MARCOS VINCICIUS MONRORES MEUSER, matrícula 39.449-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 044/2018/HUPE/UERJ, referente à Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. Processo nº E-26/008/364/2017.

PORTARIA Nº 082/HUPE/2018 - DESIGNA a servidora CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO GOMES, matrícula 35.617-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 049/2018/HUPE/UERJ, referente à Aquisição de material de OPMEs para a UDA de Cirurgia Vascular do HUPE. Processo nº E-26/008/2530/2016.

PORTARIA Nº 083/HUPE/2018 - DESIGNA o servidor EDGAR ROSA VIEIRA JUNIOR, matrícula 37.270-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 039/2018/HUPE/UERJ, referente à Aquisição de material para o HUPE. Processo nº E-26/008/1972/2017.

PORTARIA Nº 084/HUPE/2018 - DESIGNA a servidora ISABELA ROCHA RIBEIRO, matrícula 37.322-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 047/2018/HUPE/UERJ, referente à Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. Processo nº E-26/008/2420/2017.

PORTARIA Nº 085/HUPE/2018 - DESIGNA a servidora ROSANE MARIA VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 32.162-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2018/HUPE/UERJ, referente à Aquisição de material para o HUPE. Processo nº E-26/008/2060/2017.